

DECRETO Nº 2.542, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga Prazo do Concurso Público Municipal nº 01/2019 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.144, de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Pinhal Grande;

CONSIDERANDO o Inciso IV, do art. 24, do Decreto Municipal nº 2.144/2020, que suspendeu os prazos de validade de concursos públicos vigentes;

CONSIDERANDO também os Decretos Municipais nº 2.148/2020, 2.150/2020 e 2.165/2020, que suspenderam os prazos de validade de concursos públicos vigentes;

CONSIDERANDO que a homologação final do Concurso Público Municipal nº 01/2019, ocorreu em 31/01/2020, conforme Edital nº 18/2020 e o mesmo foi prorrogado por mais dois anos, conforme Edital nº 018/2022, de 31/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2019, **até o dia 03 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração